

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA
PARAMIS BR INVESTIMENTOS LTDA
(“Paramis Investimentos”)

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

<p style="text-align: center;">CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA (Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021)</p>
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>
<p>1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:</p>
<p>O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. Silvio Franklin Monção do Vale, e o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas na Instrução que rege a atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. Antonio Manuel da Silva Ramos, declaram, para fins do item 1.1. do Formulário de Referência constante do Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que:</p>
<ul style="list-style-type: none">a. reviram o formulário de atividades; eb. o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
<p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 26 de março de 2024</p>
<p style="text-align: center;">_____</p> <p>SILVIO FRANKLIN MONÇÃO DO VALE</p>
<p style="text-align: center;">_____</p> <p>ANTONIO MANUEL DA SILVA RAMOS</p>

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Paramis BR Investimentos Ltda. (“Paramis Investimentos” ou “Sociedade”) foi formalmente constituída em agosto de 2010, sob a denominação social de Downtown Investimentos Ltda. Posteriormente, em junho de 2012, a Sociedade passou pela sua primeira reestruturação, momento no qual teve sua denominação alterada para GPP Finanças Estruturadas Ltda. (“GPP”), passando a integrar o grupo GAP Prudential. Em decorrência da operação de aquisição da totalidade das quotas da GPP pelos seus sócios, ocorrida em julho de 2016 e posterior reorganização societária concluída em outubro de 2017, a Sociedade passou a integrar o Grupo Paramis Capital e a denominar-se Paramis Investimentos.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

A Paramis Investimentos passou por uma reorganização societária em julho de 2017, quando fora realizada a recompra do controle da Sociedade por determinados sócios e outra em outubro de 2017, quando fora realizada a cessão para a *holding* Paramis Capital Ltda, (sociedade controlada por determinados sócios da Sociedade), fato este que resultou na alteração da denominação da Sociedade para a denominação atual. Desde então, a Sociedade passou a integrar o Grupo Paramis Capital. Em 23 de agosto de 2023 foi constituída a Paramis IS Ltda. (“Paramis IS” ou “empresa”), na qual a Paramis Capital detinha a totalidade das quotas representativas do capital social da empresa e era, portanto, a sua única sócia. Na mesma data, 23 de agosto de 2023, a Paramis IS passou a deter 99,8967% do capital social da Paramis BR Investimentos Ltda. (“Paramis Investimentos”). Posteriormente, a Paramis IS sofreu a 1ª alteração contratual, com o ingresso da BE.ST3 Holding Ltda. com participação de 40% do capital social da Paramis IS, permanecendo a Paramis Capital com a participação 50,10% do capital social da Paramis IS, seguida de dois sócios com participação cada um de 4,95% do capital social da empresa. O controle societário da Paramis BR Investimentos passou a ser exercido pela Paramis IS, na qual a Paramis Capital possui 50.10% do capital social.

b. escopo das atividades:

Tendo em vista que a Paramis Investimentos é sociedade registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob a condição de (i) administrador de carteiras de valores mobiliários; e (ii) consultor de valores mobiliários, o escopo das atividades da Paramis Investimentos se baseia na prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários, de modo a assessorar determinados investidores do mercado de capitais na identificação de oportunidades de investimento e sugestão de alocação de seus recursos em determinados fundos de investimentos, de acordo com o perfil de risco dos clientes, bem como na prestação de serviço de administrador de carteira de valores mobiliários. No entanto, atualmente, o escopo das atividades da Paramis Investimentos se baseia exclusivamente na prestação de serviço de gestão de carteira de valores mobiliários, não havendo qualquer prestação de serviço vinculada à consultoria de valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais:

Recursos Humanos: A atividade de consultoria de valores mobiliários desenvolvida pela Paramis Investimentos é coordenada pelos Diretores:

(i) Antonio Manuel da Silva Ramos, na qualidade de Diretor de Compliance e PLD, responsável, respectivamente, pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, e controles internos da Paramis Investimentos, e, ainda, pela verificação das questões relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro. O referido profissional acumula, ainda, a responsabilidade pela gestão de riscos operacionais e das carteiras que venham a ser geridas, no que tange à atividade de administração de carteiras; e

(ii) Silvio Franklin Monção do Vale, na qualidade de Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e *Suitability*, responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pelo cumprimento das Regras, Procedimentos e Controles necessários ao exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários (“Suitability”);

Os Diretores da Paramis Investimentos contam, para o pleno desenvolvimento de suas atividades, com o auxílio de uma equipe completa composta por 2 (dois) colaboradores.

Recursos Computacionais e de Telecomunicações: A infraestrutura de TI da Sociedade é composta por:

A - Data Center:

- 1 Switch Gigabit Ethernet D-Link 48 portas;
- 1 Roteador wireless TP-Link;

- 1 Roteador Cisco (p/ Roteamento, load balance, firewall e VPN)
- 1 Central Telefônica Panasonic
- 1 Servidores Dell Power Edge
- 1 No-break APC 1200

B - Áreas de Trabalho:

- 12 Notebooks Dell Inspiron e Vostro
- 2 Notebook Dell XPS
- 10 Telefones Panasonic
- 1 Estrela de conferência Polycom
- 8 No-break APC 600-Bi
- 1 Impressora Multifuncional Preto e Branco HP de Toner
- 1 Impressora Multifuncional Colorida HP de Toner

d. regras, procedimentos e controles internos:

A Paramis Investimentos conta com os seguintes manuais e políticas visando o completo atendimento às normas atinentes à atividade de consultoria de valores mobiliários: Manual de Ética e Conduta, Política de Investimentos Pessoais, Manual de Compliance, Plano de Continuidade de Negócios, Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviço, Política de *Suitability*, e Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética. Ademais, a Paramis Investimentos, para fins da atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, adota ainda outros manuais e políticas próprios.

3. Recursos humanos¹

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

28

b. número de empregados:

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

2

c. número de terceirizados:

1 – área TI

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

O Sr. Silvio Monção Franklin do Vale, pessoa natural, inscrito no CPF sob o nº 695.149.762-15, registrado na CVM como consultor de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM de nº 14.207, de 04 de maio de 2015. A Paramis Investimentos não conta com outras pessoas naturais registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e que atuam como prepostos ou empregados da Paramis Investimentos.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial:

Global Auditores Independentes.

b. data de contratação dos serviços:

21/09/2023

c. descrição dos serviços contratados:

Exame das demonstrações contábeis da Sociedade, que compreendem o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, incluindo as respectivas notas explicativas.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

Atualmente, o escopo das atividades da Paramis Investimentos se baseia exclusivamente na prestação de serviço de gestão de carteira de valores mobiliários, não havendo qualquer prestação de serviço vinculada à consultoria de valores mobiliários. No entanto, a prestação de serviço realizada não foi suficiente para a resiliência financeira da empresa.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados:

Gestão profissional de recursos de terceiros e assessoria e consultoria na área de crédito no âmbito de estruturação de operações financeiras, entre elas securitização imobiliária, de empreendimentos imobiliários e demais operações estruturadas. A atividade de consultoria de valores mobiliários atualmente não é exercida pela Sociedade.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:

Nosso objetivo: Fundos Imobiliários, Fundos Multimercado, Fundo de Direitos Creditórios que tem em sua política de investimentos a compra de Debêntures, CRI's, CCI's. e Fundo de investimento em participações.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados:

Com relação ao processo de “Conheça o seu Cliente”, a Sociedade orienta seus colaboradores em relação à necessidade de obter informações suficientes sobre os clientes para assegurar a sua idoneidade. Caso haja qualquer dúvida ou suspeita com relação à veracidade das informações prestadas ou idoneidade do cliente não sanada após a solicitação de esclarecimentos adicionais, a Sociedade deverá abster-se de seguir com a operação.

As informações coletadas para fins de conhecimento do cliente serão documentadas adequadamente, permitindo o seu exame e a revisão, além de permitir a identificação da natureza do relacionamento do cliente com a Sociedade e seus colaboradores. Nesse sentido, o processo de coleta de é dividido nas seguintes etapas:

I. **Formulário Cadastral:** é composto, no mínimo, pelas informações indicadas no inciso I do art. 2º da Resolução CVM nº 19/2021. Compete ao responsável pelo cliente a disponibilização do Formulário Cadastral antes do início de seu relacionamento com o mesmo, para a verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do referido cliente.

Após o recebimento da documentação, o responsável pelo cliente a encaminhará à análise do departamento de Compliance para que seja analisada sob a ótica da Política de PLD/FT, de acordo com o inciso II do art. 2º da Resolução CVM nº 19/2021.

A atualização cadastral dos clientes poderá ser realizada via canais de atendimento alternativos, podendo ocorrer via telefone ou e-mail. Este processo deverá ser evidenciado por meio de fichas cadastrais assinadas pelos clientes, logs de sistemas, gravações telefônicas ou qualquer outro comprovante da confirmação de dados.

II. **Questionário de Avaliação de Perfil Suitability:** este questionário tem por objetivo verificar a adequação do produto/operação ao Perfil do cliente, levando em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos e o objetivo/prazo do investimento.

III. **Classificação do Perfil do Cliente:** a classificação do Perfil do Cliente se pautará nas respostas obtidas através do Questionário de Avaliação de Perfil Suitability e da Ficha Cadastral, as quais serão analisadas de forma qualitativa.

Ademais, sempre que possível os colaboradores devem realizar visitas aos clientes e, quando aplicável, aos seus estabelecimentos comerciais. Tais visitas devem ser efetuadas inclusive em qualquer situação de anormalidade ou mudança no comportamento operacional do cliente, sendo elaborado Relatório de Visitas para integrar o processo de “Conheça o seu Cliente”.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Esclarecemos que, apesar da Paramis Investimentos possuir habilitação como consultora de valores mobiliários, essa atividade não é atualmente exercida, razão pela qual não existem situações de potencial conflitos de interesses entre as atividades de gestão e consultoria de valores mobiliários.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Tendo em vista que, atualmente, a Paramis Investimentos atua como gestora de carteira de fundos de investimento, e a Paramis IB Assessoria Ltda, na qual é controlada pela Paramis IS Ltda., presta serviços de estruturação de operações financeiras voltadas para o mercado imobiliário, caso a Paramis IB Assessoria Ltda. venha a atuar como estruturadora de ativo a ser adquirido por fundos de investimento sob gestão da Paramis Investimentos, não haverá cobrança de qualquer remuneração pela atividade de estruturação, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo terceiro do artigo 92 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada e a aprovação de cobrança de Fee, desde que em assembleia geral de cotistas, segundo regras dispostas no inciso I, II e parágrafo único do art. 16 da Resolução CVM nº 175/2022. Ademais, a controladora da Paramis Investimentos, a Paramis Capital Ltda. (empresa Holding) possui uma Joint Venture com a BRIO3 Holding S.A, controladora da InvestSmart Assessoria de Investimentos Ltda (“InvestSmart”), por meio da qual é detentora de 40% da participação do capital social da Paramis IS, não exercendo, portanto, o controle sobre a Paramis Investimentos. A Consultoria não é atualmente exercida pela Sociedade, pelo que inexistente qualquer conflito de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)
A atividade de consultoria de valores mobiliários não é exercida atualmente pela Sociedade.
b. número de clientes, dividido por:
<ul style="list-style-type: none"> i. pessoas naturais: 0 ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0 iii. instituições financeiras: 0 iv. entidades abertas de previdência complementar: 0 v. entidades fechadas de previdência complementar: 0 vi. regimes próprios de previdência social: 0 vii. seguradoras: 0 viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0 ix. clubes de investimento: 0 x. fundos de investimento: 0 xi. investidores não residentes: 0 xii. outros (especificar): 0
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos

A Sociedade é controlada pela Paramis IS Ltda, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.925.916/0001-93, na qual detém atualmente 94,8967% do capital social da Paramis Investimentos.

Os controladores indiretos são exercidos por meio da Paramis Capital, que detém 50,10% do capital social da Paramis IS e dos sócios: Antonio Manuel da Silva Ramos – CPF nº 083.529.587-71; André Artur Petersen CPF nº 006.611.157-98; Danilo de Abreu Ribeiro – CPF nº 093.347.897-60; e Silvio Franklin Monção do Vale – CPF nº 695.149.762-15.

b. controladas e coligadas

Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Paramis IS Ltda (94,8967%)

e. sociedades sob controle comum:

Não há.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Paramis Investimentos entende não haver necessidade de inclusão de organograma societário.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Diretoria: representação geral da Paramis Investimentos, praticando todos os atos necessários ou convenientes à administração desta.

A Sociedade adota, para fins da estrutura de consultoria de valores mobiliários, os seguintes departamentos:

Departamento de Compliance/Risco e PLD: responsável pela gestão de risco, pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pela verificação das questões relacionadas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro.

Departamento de Consultoria/Suitability: responsável pela análise de títulos e valores mobiliários, verificação do perfil e objetivos dos clientes e recomendação de operações.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

A Sociedade não adota comitês para a atividade de consultoria de valores mobiliários.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Ricardo Tornelli Mateoli: responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, incluindo análise dos ativos, gestão da carteira dos fundos, elaboração de estratégias de investimento e emissão de ordens para as corretoras.

Antonio Manuel da Silva Ramos: responsável pela gestão de risco dos fundos de investimento em todos os seus aspectos (mercado, liquidez, contraparte, etc), bem como pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e pela verificação das questões relacionadas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Silvio Franklin Monção do Vale: Responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pelo cumprimento das Regras, Procedimentos e Controles necessários ao exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários (*Suitability*).

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Paramis Investimentos entende não haver necessidade de inclusão de organograma da sua estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome	Ricardo Tornelli Mateoli
idade	33
profissão	Administração
CPF ou número do passaporte	406.091.508-47
cargo ocupado	Diretor de Gestão
data da posse	23 de agosto de 2023
prazo do mandato	Indeterminado
outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não aplicável
Nome	Silvio Franklin Monção do Vale
idade	43
profissão	Engenheiro Mecânico
CPF ou número do passaporte	695.149.762-15
cargo ocupado	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e <i>Suitability</i>
data da posse	30 de Junho de 2016
prazo do mandato	Indeterminado
outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não aplicável
Nome	Antonio Manuel da Silva Ramos
idade	46

profissão	Economista
CPF ou número do passaporte	083.529.587-71
cargo ocupado	Diretor de Compliance/Risco e PLD
data da posse	30 de junho de 2016
prazo do mandato	Indeterminado
outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não aplicável
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
Graduação em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Pará. Mestrado em Finanças pela PUC-RJ.	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
Não possui.	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Paramis BR Investimentos Ltda (atual denominação da Novero Real Estate Ltda)
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Consultoria de Valores Mobiliários e Administração de Carteira Valores Mobiliários

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Sócio Diretor da Paramis BR Investimentos (atual denominação Novero Real Estate Ltda) desde junho/2012. Em Junho/2016 assumiu cargo de Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>Faculdade de Economia pelo IBMEC-RJ</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	
<p>Não possui.</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>Paramis BR Investimentos Ltda (atual denominação da Novero Real Estate Ltda)</p>

<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Nos últimos anos o Sr. Antonio Ramos atuou como Diretor da Área de Monitoramento da Novero Real Estate Ltda, responsável pelo monitoramento de operações estruturadas da empresa e Diretor responsável pelo Suitability entre Julho/2015 e Maio/2016. A partir de junho/2016, o Sr. Antonio deixou de ser o Diretor responsável pelo Suitability e foi nomeado Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos perante a CVM, pela gestão de risco, bem como pela verificação das questões relacionadas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Consultoria de Valores Mobiliários e Administração de Carteira Valores Mobiliários</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p>Sócio Diretor da Paramis BR Investimentos (atual denominação Novero Real Estate Ltda) desde junho/2012, passou a exercer o cargo de Diretor de Suitability de julho/2015 até junho/2016 e, a partir de junho/2016, tornou-se Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais:</p>	
<p>2</p>	
<p>b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:</p>	

50%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Análise de títulos e valores mobiliários disponíveis e elaboração de relatórios de aconselhamento de acordo com as necessidades específicas dos clientes, possibilitando uma solução adequada a cada perfil de investidor.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A análise dos títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação será realizada com base nas informações extraídas de veículos de informação, tais como: Broadcast, Valor Econômico, sites eletrônicos na internet, CVM, ANBIMA e B3, bem como das empresas emissoras dos ativos-alvo, incluindo as informações das estruturadoras e distribuidoras. Ademais, a pesquisa e análise realizada pela Paramis Investimentos valer-se-á de informações disponibilizadas pelas áreas de relacionamento com investidores e financeiras das empresas envolvidas, agentes fiduciários, companhias securitizadoras, auditores independentes, laudos de escritórios de advocacia especializados, empresas de medição de obras e empresas especializadas em laudos de avaliação, agentes de monitoramento dos créditos e agências de rating.

A partir de tais informações, são elaborados relatórios de análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no âmbito do mercado financeiro e de capitais e de posição geral de patrimônio. Tais relatórios subsidiam o Diretor de Consultoria e Suitability no planejamento estratégico de operações no âmbito do mercado financeiro e de capitais a fim de atender às necessidades de liquidez, prazo e retorno apresentadas pelos clientes, considerando sempre o perfil do investidor e sua aptidão para a tomada de risco, definindo parâmetros de exposição a riscos para fins de gerenciamento dos riscos das carteiras.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A natureza das atividades desenvolvidas pela Área de Compliance, Gestão de Risco e PLDFT consiste na elaboração, implementação e monitoramento do efetivo cumprimento das rotinas e procedimentos internos visando a mitigação dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pela Paramis Investimentos, bem como o integral atendimento às normas regulamentares desta atividade. Ainda, ao Diretor de Compliance compete conduzir a investigação de eventuais casos de descumprimento das normas internas, aplicando as sanções cabíveis, nos termos da política de *enforcement*.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Os sistemas de informação utilizados são planilhas próprias desenvolvidas em Excel além do sistema de Compliance BigData Corp e o sistema de gestão financeira Easycontrol, BRITECH, e o sistema, Compliasset para apoio nas rotinas e verificações feitas pela Área de Compliance e de Risco. As rotinas e procedimentos adotados estão detalhados em documento próprio denominado “Manual de Compliance” da Sociedade.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Área de Compliance, Gestão de Risco e PLDFT é coordenada pelo Diretor de Compliance, Gestão de Risco e PLDFT, o qual exerce as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação. A Área de Compliance, Gestão de Risco e PLDFT não está subordinada a Área de Análise e Gestão, o que lhe garante total independência e autonomia institucional.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

A Sociedade informa que também é habilitada, perante a CVM, para prestação dos serviços de gestão profissional de recursos de terceiros. As informações ligadas à gestão estão indicadas no Formulário de Referência próprio do gestor.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Em relação às atividades de gestão de carteiras, a Sociedade será devidamente remunerada através da cobrança de taxas de gestão e performance das carteiras de valores mobiliários geridas, conforme previstos nos regulamentos dos respectivos fundos sob gestão. A atividade de consultoria atualmente não é exercida pela Sociedade.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de

- a. taxas com bases fixas: 100,00%
- b. taxas de performance: Não há
- c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17: Não há
- d. honorários por hora: Não há
- e. outras formas de remuneração: Não há

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não há recebimento de taxa de Performance.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Esclarecemos que, até novembro de 2020, a Sociedade atuava exclusivamente com atividades de estruturação de operações financeiras voltadas para o mercado imobiliário, observado que sua atuação como gestora de fundos se mantinha em fase-pré operacional. Por fim, cabe destacar que com o início das atividades da gestora, a prestação de serviço de estruturação de operações financeiras foi descontinuada pela Sociedade.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Consultoria exclusivamente em benefício dos clientes, como ferramentas de

auxílio da avaliação, seleção e decisão de investimentos e suporte à atividade de Consultoria, de acordo com o inciso VII do art. 16 da Resolução CVM nº 19/2021. A Consultoria não deve selecionar seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores.

A Consultoria deverá evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os seus clientes e prestar o serviço de forma independente e fundamentada, e transferir aos clientes qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição de consultora de carteira de valores mobiliários.

O recebimento ou o oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor a/de funcionários públicos, pessoas ou organizações, particulares ou públicas, excetuando-se os casos de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a Paramis Investimentos, é permitido desde que em valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais).

Em caso de refeição, o valor indicado se refere à refeição (incluindo bebida) por pessoa.

Brindes promocionais são permitidos desde que contenham a identificação do fornecedor ou cliente. Em caso de dúvida, o colaborador deve aconselhar-se com a Área de Compliance, gestão de risco e PLDFT.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução

<https://paramis.com.br/manuais-e-politicas/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos:

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos:

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos:

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. **Silvio Franklin Monção do Vale**, informa, para fins do item 12 do Formulário de Referência constante do Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, informa que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos ou punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- d. não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024

SILVIO FRANKLIN MONÇÃO DO VALE